



LEGENDA:

- \* 1 - Resultado contido em História
- \* 2 - Resultado contido em Biologia
- \* 3 - Preparação para o Trabalho inserida no contexto curricular como um todo.

OBSERVAÇÕES:

A partir de 1989, inclusive, na conformidade da Deliberação nº. 012/88-CEE:

- A) a aprovação no Art. 7º. obedece aos dispositivos regimentais do estabelecimento;
- B) os componentes curriculares, que não forem objeto de reprovação, não terão registro de notas ou menções na documentação escolar.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

**SISTEMA DE AVALIAÇÃO**  
**75% DE FREQUÊNCIA COM MÉDIA**  
**5,0 - APROVADO** 74% DE  
**FREQUÊNCIA COM QUALQUER**  
**MÉDIA - REPROVADO**  
**RECUPERAÇÃO PARALELA**

*Sérgio Roberto da Silva*  
**Sérgio Roberto da Silva**  
**Secretário**  
 RG 4219116-7 Port.238/94

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

CERTIFICAMOS QUE MARCELO VILELA DE OLIVEIRA

R.G. Nº \_\_\_\_\_, DE NACIONALIDADE Brasileira

NASCID o EM 06 DE abril DE 1983 EM Jacarezinho

ESTADO do Paraná, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO

NOS TERMOS DA LEI 5692/71 c/as mod.int.pela Lei 7044/82 e 9394/96

COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

Jacarezinho, 22 DE maio DE 2

*Sérgio Roberto da Silva*  
**Sérgio Roberto da Silva**  
 SECRETÁRIO (assinatura)  
 RG 4219116-7 Port.238/94  
 ANO DESIGNAÇÃO

*Terezinha Aparecida da Silva*  
**Terezinha Aparecida da Silva**  
 DIRETORA (assinatura)  
 RG 1954674-8 RES. 0031/200  
 ANO DESIGNAÇÃO

ÓRGÃO / SEED / NRE